

Ex.mo(a) Senhor(a)

Diplomado(a) da Universidade Lusíada do Porto

**Assunto: SUPLEMENTO AO DIPLOMA**

Dado que se diplomou ao abrigo de um plano de estudos adequado aos princípios constantes da Declaração Bolonha e da demais legislação conexas, compete à Universidade Lusíada do Porto emitir-lhe o respectivo *Suplemento ao Diploma*. Conforme resulta do disposto nos artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, a emissão da primeira via deste documento é obrigatória e gratuita.

Assim, para evitar que mais tarde se veja na necessidade de solicitar a inscrição adicional de qualquer outra informação, comunicamos-lhe que, caso queira completar o seu Suplemento ao Diploma, com menções para além daquelas que são do conhecimento oficioso da Universidade, o deverá solicitar até ao próximo dia 12 de Maio na secretaria do 1.º Ciclo. Relembramos que, na data do pedido, o processo deverá vir devidamente instruído com os pertinentes documentos de prova do facto cuja inscrição, no Suplemento ao Diploma, requerer.

Para conhecimento das matérias elegíveis para este efeito, instrução do respectivo processo e demais informações pertinentes, aconselhamos-lhe a consulta do *Regulamento do Suplemento ao Diploma* que se encontra disponível no sítio da Universidade Lusíada do Porto, em <http://www.por.ulusiada.pt/suplementoaodiploma.htm>.

Com os meus cumprimentos.

Porto e Universidade Lusíada, 5 de Maio de 2008

O Director dos Serviços Administrativos

(Dr. M. Augusto Meireis)